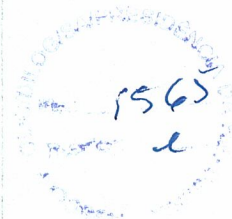




Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos



**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA BRASIL TELECOM S/A.**

**PROCESSO Nº 00110.000313/2009-67**

**CONTRATO Nº 51/2010**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, Substituto, da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, me a empresa **BRASIL TELECOM S/A**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede no SIA, Área de Serviços Públicos, Lote "D", Bloco "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000, telefone nº 0800-6450014 / fax nº 0800-610329, neste ato representada pela Senhora **KELLY GOMES PEREIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2.295782 – SSP-SP e do CPF nº 999.592.591-53, e pelo Senhor **JEAN SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 11.421845 e do CPF nº 054.873.186-11, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2010, consoante consta do Processo nº 00110.000313/2009-67, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social da **CONTRATADA**, bem como a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - Com a alteração da razão social, a denominação da **CONTRATADA** passa de Brasil Telecom S/A. para **OI S/A**.

**Subcláusula Segunda** – O prazo de vigência fica prorrogado até 3 de março de 2014, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 12 (doze) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 3.342.348,60 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)**, correrão à conta do Programa de Trabalho: 04.122.0750.2000.0001, Natureza da Despesa: 339039.

001314  
800377

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos n.ºs. 01, 02 03, não alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

Brasília/DF, 1<sup>o</sup> de março de 2013.

  
**BENJAMIM BANDEIRA FILHO**  
Diretor de Recursos Logísticos, Substituto  
Presidência da República

  
**KELLY GOMES PEREIRA**  
OI S/A

  
**JEAN SILVA**  
OI S/A

1566  
u